



AGENDA MUNICIPAL

/www.correio24horas.com.br



WALDECK ORNÉLAS É ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO-REGIONAL.

Parques são fontes de vidaUm fragmento florestal remanescente, uma lagoa, um rio ou riacho que atravessa a cidade ou uma área descampada, podem dar lugar ao surgimento de interessantes e diferenciados espaços urbanos. Fato é que toda cidade merece ter um parque público. Neste sentido, toda cidade pode ter o seu Central Park. Grande ou pequeno, arborizado ou descampado, seco ou com espelho d'água, tanto faz. As áreas originais serão objeto de projeto a ser elaborado para tornarem-se equipamentos urbanos. Importante é que cada cidade tenha pelo menos um parque público.

No Plano Diretor de uma cidade, a primeira coisa a ser vista são as manchas verdes, as áreas de proteção permanente na margem dos rios e lagoas, os acidentes naturais que não devam ser ocupados, ou qualquer outra característica específica que a cidade tenha. A partir daí tem-se um vasto campo de trabalho para qualificar o ambiente urbano com equipamentos que melhorão a qualidade de vida

Parques são fontes de vida

dos moradores, atrairão visitantes e assegurão espaços livres e abertos.

Parques lineares, ao longo dos cursos d'água que atravessam as cidades, constituem uma boa solução para a preservação das áreas de proteção permanente – uma obrigação do Código Florestal – além de permitir a implantação de ciclovias, pistas para caminhadas, bolsões para exercícios, implantação de quadras de esportes, mas também para a passagem das redes de esgotamento sanitário. Com isto, quando no interior de ocupações precárias, além de área de lazer e esporte, podem cumprir o importante papel de permitir o acesso do saneamento básico e dos veículos de serviços públicos, como o caminhão de limpeza, ambulância, bombeiros e o próprio transporte coletivo complementar. Essas áreas – a experiência internacional tem demonstrado – constituem também condição facilitadora para a paz social, inhibindo a violência.

Outra função relevante é a proteção de nascentes, preservando as fontes de produ-

ção de água. Há assim um conjunto de fatores positivos que são deflagrados a partir da criação de parques urbanos, com reflexos positivos para as cidades e as pessoas. Nas grandes cidades, parques costumam tornar-se referências urbanas, constituindo-se em importantes marcas da imagem das cidades e convertendo-se em símbolos do lugar, ainda que no conjunto haja déficit de áreas verdes; as pequenas e médias cidades, contudo, têm a chance de crescerem com disponibilidade de áreas verdes compatíveis com os padrões recomendados.

Outro aspecto relevante relacionado com o tema é a arborização urbana, indispensável para o sombreamento nos espaços públicos, amenizando o clima e protegendo as pessoas ao caminharem pelas vias públicas. Convém ainda que cada prefeitura tenha o seu próprio viveiro de mudas, com espécies de árvores do bioma em que está inserido o município, assim como frutíferas. É importante que a prefeitura estimule e apoie o plantio nos lotes particulares. Assim,

ao invés de ter que comprá-las, a prefeitura terá condições de suprir suas próprias necessidades e disponibilizá-las para a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente urbano.

Também a criação de horas, sobretudo escolares, com utilização da produção na renda escolar, mas também comunitárias, permitindo o aproveitamento de áreas degradadas ou subutilizadas existentes em todas as cidades, não somente produzem alimentos saudáveis como criam consciência ambiental e estimulam a cidadania. Em qualquer circunstância, os parques e áreas verdes são ambientes saudáveis que se incorporam às cidades e ao uso urbano, trazendo apenas efeitos positivos. O uso intenso, pela população, sobretudo em face dos valores contemporâneos em busca da vida saudável, constituem um atrativo diferenciado e efetivo para a integração social e a qualificação da vida urbana. Waldeck Ornélás é especialista em planejamento urbano-regional.

**#Segundou
NO CORREIO***

**E A GENTE QUER
ENTRAR NA
SUA SEMANA,
LELÉ SADDI**

Empresária, influenciadora digital, fundadora do e-shop We Pick e das agências We Pick Agency e Pop Comm.

**Entrevista com
Joca Guanaes.
Consultor de marca**

**DIA 09/11,
ÀS 19H
NO INSTAGRAM
@CORREIO24HORAS**

Correio*

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Inhambupe, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/08 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2019, torna público que às 09h00min do dia 19/11/2020 na Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhambupe, localizada na Praça Cônego Maximiano Silveira, Antigo Fórum, Centro, Inhambupe - BA, receberá propostas de preços devidamente Registrado de Preços para fornecimento de material e equipamentos para a realização de palestras, palestras, reformas, construções e manutenção de imóveis e vias públicas da sede e povoados do Município; para futuras contratações de acordo com a competência e necessidades das diversas Secretarias do Município de Inhambupe. Mais informações: Cel. (75) 9 8802-2000. E-mail: licitacoespm18@gmail.com - Inhambupe. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, das 08h00 às 14h00, pelo Fone (75) 3431-2470 ou pelo E-mail: licitacoespm18@gmail.com - Inhambupe, 06/11/2020. Lourival de Oliveira Rocha Filho - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 018-2020. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 1º, §º, o Pregoeiro Oficial do Município de Alcobaça, conforme Termo de Complementar nº 123/2008 e Decreto Municipal nº 493/2017, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 018-2020. DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 19 de novembro de 2020 às 09:00min (horário local). VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE KITS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NO PRAZO 2 MESES. As informações o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Praça São Bernardo, Centro, Prédio Anexo I, no horário de 07:00 às 11:30 horas e no site <https://decim.org.br/ba/alcobaeca/editalis>. Alcobaça/BA, 06 de novembro de 2020. MARIA RENILDE CARDOSO MACHADO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020. A Prefeitura de Luis Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 016/2020, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para construção da quadra coberta de esporte, construção de mural, reforma nos banheiros e pintura da Escola Marlene no Bairro Jardim das Oliveiras, no bairro de mesmo nome, no distrito de Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora das Graças (setor focal), no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua José Ramos de Andrade, nº 225, Bairro Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães/BA. O Edital estará disponível no seguinte site: <http://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/liticacoes/>. Quaisquer informações disponíveis no Edital devem ser consideradas válidas. Informações: 0800275-40.2020.8.05.0212 - Mandado de Segurança que determinou que o município suspenda de imediato o referido certame. Riachão de Santana - Bahia, em 06 de novembro de 2020. Isabela Fernandes Senna - Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

A Comitê Permanente de Licitação do Município de Riachão de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 8.666/93, torna público que a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 015/2020, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação com Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias, nas Ruas 08, 09 e Levere Pereira, no Bairro Jardim Imperial, na sede do município de Riachão de Santana-Bahia, conforme Termo de Convênio Nº 61/2018 do Poder Executivo com o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social (CODES) e o Conselho de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, sob o regime de menor preço global está SUSPENSA em virtude de decisão proferida nos autos do processo nº 8000275-40.2020.8.05.0212 - Mandado de Segurança que determinou que o município suspenda de imediato o referido certame. Riachão de Santana - Bahia, em 06 de novembro de 2020. Isabela Fernandes Senna - Presidente da CPL.

sansuy

SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CNPJ/MF nº 14.807.945/0001-2 NIRE nº 29300067482

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 23 de novembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social, na Rua das Plântulas, 761, Área Industrial Letra, COPEC, Camacan, Estado da Bahia, no fim da tarde, imediatamente após das 11h00min, para deliberar sobre a aprovação da proposta apresentada pelo Conselho de Administração deixado pelo Dr. Kiyuzro Akimoto, que será preenchido oportunamente; 2) Deliber sobre a eleição do Sr. Tomio Nakabayashi, atual membro do conselho, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, em decorrência do falecimento do Dr. Kiyuzro Akimoto. Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 282, de 26/05/96, alterada a Instrução CVM nº 165, de 11/7/99, informamos que o voto é facultativo, podendo o acionista votar ou não, ou votar a menor parte de 1% (uma centésima parte) ou de 7% (sete por cento). Informamos aos Acionistas sobre a possibilidade de livre utilização das faculdades previstas nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 141, da Lei nº 6.404/1976. Encontram-se disponíveis, na rede mundial de computadores, nos sites www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária. Podem participar da Assembleia Geral os senhores Acionistas com inscrição de seus nomes no Livro de Inscrição da Assembleia ou representados por procurador que estejam registrados no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 49/2009. Considerando os riscos inerentes à participação presencial nas Assembleias, em função da pandemia COVID-19, a companhia incentiva fortemente o acionista a optar pela sua representação por meio do Boletim de Vota à Distância. Camacan/BA, 05 de novembro de 2020. Conselho de Administração.